



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 24, 08, 2017

ATÉ: 28, 08, 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

EDITAL Nº 044/2017
De 14 de agosto de 2017

Idelaine de Souza
SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OFICINEIRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA - NAAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário - Lei nº 1492/2002 e alterações, para contratação temporária e emergencial, nos termos da lei n. 2.324/2017 e, de acordo com o Decreto nº 2.551/2011, para o cargo de **OFICINEIRO**, pelo prazo de 01 (um) ano, como possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 04 (quatro) anos, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicas, cujos prazos ou alterações passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

- Período de inscrição e entrega de títulos: De 14 a 21/08/2017
- Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação preliminar dos Candidatos: Dia 22/08/2017;
- Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição e do resultado da Classificação parcial dos candidatos: Dia 23/08/2017;
- Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 25/08/2017;
- Contratação e início dos serviços: a partir de 01/09/2017.

I – DO CARGO, VAGA E REQUISITO:

1.1. O presente Processo Seletivo visa a contratação do seguinte servidor:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Oficineiro	01	Ensino Médio	20 horas	R\$ 646,68

1.2. As atribuições do contratado estão contidas no anexo V do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição no período das 8hs do dia 14/08/2017 até às 17:30 h do dia 21/08/2017, em horário de expediente, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Stella, 55, centro, em Ibiraiaras.

2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, conforme modelo do anexo III, a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação para o cargo.

2.3. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

III – DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para o cargo, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório.

A pontuação dos títulos observará o seguinte critério:

Títulos	Pontuação
Cursos, Treinamentos, Oficinas, etc na área de artesanato ou afim, desde que relacionado com as atribuições do cargo	1.0/hora
1. Máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
2. Classificação de acordo com o número de horas dos títulos apresentados.	
3. Para comprovação do título, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
4. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
5. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

3.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição ou até o último dia previsto para as inscrições, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar a contida na carteira de identidade.

3.3. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

3.4. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas e até os 10 (dez) títulos listados para entrega.

3.5. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

3.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

3.9. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

3.10. A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

3.11. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) maior pontuação nos títulos específicos de artesanato;
- b) aquele que tiver maior idade;
- c) sorteio.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de um dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo ao qual concorre;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

4.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

4.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 25.08.2017, às 14hs, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

5.2. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente, ou através de e-mail, fax, mensagem ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

5.4. Essa seleção pública terá validade 24 meses.

5.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargo, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- i) Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade;
- l) Duas fotos 3x4;
- m) Certidão de nascimento ou casamento;
- n) Certidão do(s) filho(s);
- o) Número da conta bancária no BANRISUL;
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
- r) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

5.6. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

5.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.8. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ibiraiaras.

Ibiraiaras, 14 de agosto de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de agosto de 2017.

Sérgio Baldasso
Secretário de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OFICINEIRO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do candidato _____

Endereço _____ n. _____ Bairro: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP _____

CPF - _____ RG _____ CRM: _____

Nascimento ____/____/____

Telefone _____ Celular _____ e-mail: _____

Estou ciente que esta ficha deve estar acompanhada de cópia de documento de identificação com foto e comprovante da habilitação profissional para o cargo, conforme item 2.2 do edital.

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____, ____/____/____.
(local e data)

Assinatura





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

ANEXO II RELAÇÃO DE TÍTULOS

(a cargo da Banca)
Nota: _____
Resp: _____

Nome do candidato _____

Nº Inscrição: _____ CARGO: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

Observações:

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ANEXO III PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, na Seleção Pública – Edital nº 044/2017, para o cargo de oficinheiro e também interpor recursos .

Município _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

ANEXO V Atribuição do cargo

OFICINEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades voltadas para crianças e adolescentes de 12 a 16 anos, e mulheres com algum sofrimento mental e vulnerabilidade, especialmente com materiais alternativos, desenvolvendo a criatividade e a expressão através das oficinas de artesanato.

- Desenvolver através da ludicidade, atividades voltadas à inclusão social, aprendizagem, convivência em grupo e sociedade, brincadeiras, atividades motivacionais e orientativas, integração com a comunidade, atividades estas voltadas para oficinas terapêuticas através de trabalhos manuais como artesanato e atividades a fins, desenvolvendo e resgatando capacidades de criar e se expressar através do artesanato.

- Estimular e proporcionar atitudes cooperativas, solidárias e integrativas dos indivíduos, é componente de uma rede contínua pautada pelo diálogo entre todos os que participam do processo, em uma teia sob a qual se desenham possibilidades de relação e identificação.

- Estimular atividade cognitiva, da qual o oficinairo é um condutor, se dá por meio de vivências e experimentações e é, portanto, construtiva uma vez que os caminhos aparecem conforme se percorre o processo de aprendizagem, considerando como fundamental a troca de saberes e a construção coletiva, sendo um instrumento complementar de terapia.

- Atuar em outros eventos de igual natureza, mediante solicitação/autorização superior.